



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.258, de 23 de novembro de 2021.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRADOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.760, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso V do artigo 13 da Lei Municipal n.º 3.760, de 06 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. O FMICB será administrado por um conselho, com funções deliberativas, constituído com 5 (cinco) membros, oriundos de cada um dos órgãos/Instituições a seguir elencados:*

*I - Secretaria Municipal de Finanças;*

*II - Secretaria Municipal de Saúde;*

*III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*

*IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;*

***V - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.***

*(...)*

*.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 23 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.